PARECER Nº 138/2022 – FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 1755, de 22 de novembro de 2022, do Executivo Municipal, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A REVERSÃO DE BEM IMÓVEL URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Extraordinária no dia 14 de dezembro de 2022, às 14:00 horas, resultou em Parecer Favorável.

Considerando que o Poder Executivo recebeu em doação condicional um imóvel urbano, objeto da Lei nº 1459, de 22 de abril de 2019, para a construção do "*Abrigo para acolhida dos Idosos*", residentes no município de Água Boa-MT.

Por se tratar de uma reversão de bem imóvel urbano e, que, se faz necessário, uma vez que, a mesma foi requerida, oficialmente, pelo proprietário doador do imóvel, Senhor Sidinei Kist, ressaltando que, o município *não cumpriu* com a clausula do art. 2º da Lei nº 1459/2019.

Portanto, o **Parecer Jurídico nº 174/2022** da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, assegura pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala da Comissão Geral, aos 14 de dezembro de 2022.

Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) – Relatora
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) – Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador José Ari Zandoná (UNIÃO BRASIL) – Membro
(X) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições